



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE SÃO PAULO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia

CNPJ: 05.509.966/0001-72

Rua 03, nº 740- Centro

CEP: 14620-000 - Orlandia-S.P.

EXTRATO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 01/2019

Licitação nº 01/2019

Modalidade : Convite de Preço

Contratante : Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia

Contratada : Salutar Assessoria e Consultoria Contábil EIRELI

OBJETO : Elaboração de cálculos referente às devoluções dos descontos indevidos em folha de pagamento, ocorridos sobre carga suplementar dos professores e das horas extras dos servidores efetivos do município de Orlandia.

Valor Global : R\$35.200,00 ( Trinta e cinco mil e duzentos reais)

### PORTARIA N.º 26.638

De 26 de agosto de 2019

*“INSTAURA sindicância administrativa destinada a colher elementos probatórios acerca de eventuais infrações administrativas cometidas pelos servidores municipais Alex Aparecido Silvane, RG nº 29.376.719-1 SSP/SP e Ronaldo Rufino, RG nº 15.644.592 SSP/SP.*

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**ARTIGO 1.º**. Fica INSTAURADA sindicância administrativa destinada a colher elementos probatórios acerca de eventuais infrações administrativas cometidas pelos servidores Alex Aparecido Silvane, Ajudante Operacional, RG nº 29.376.719-1 SSP/SP e Ronaldo Rufino, Motorista, RG nº 15.644.592 SSP/SP, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicâncias.

**ARTIGO 2.º**. O prazo para conclusão desta sindicância será de 45 (quarenta e cinco dias) a contar da data da publicação respectiva.

**ARTIGO 3.º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### DECRETO N.º 4.837

De 27 de agosto de 2019

*“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

**DECRETA:**

**Art. 1.º**. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.192, de 27 de agosto de 2019, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

11.01.335039000000000169 – 10.301.0020.2.066 – Ficha 444 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal da Saúde - R\$ 1.000.000,00

Total R\$ 1.000.000,00

**Art. 2.º**. O Crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura através dos repasses financeiros (emendas parlamentares) oriundos do Ministério da Saúde do Governo Federal por intermédio da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964:

a) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em

Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

b) Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art. 3.º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 27 de agosto de 2019.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 4.838

De 27 de agosto de 2019

*“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

**DECRETA:**

**Art. 1.º**. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.193, de 27 de agosto de 2019, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

11.01.449052000000000160 – 10.301.0020.2.067 – Ficha 452 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal da Saúde - R\$ 200.000,00

Total R\$ 200.000,00

**Art. 2.º**. O Crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura através do repasse financeiro (convênio) oriundo da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 3.º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 27 de agosto de 2019.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

### LEI N.º 4.192

De 27 de agosto de 2019

*“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º**. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

11.01.335039000000000169 – 10.301.0020.2.066 – Ficha 444 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal da Saúde - R\$ 1.000.000,00

Total R\$ 1.000.000,00

**Art. 2.º**. O Crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura através dos repasses financeiros (emendas parlamentares) oriundos do Ministério da Saúde do Governo Federal por intermédio da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964:

a) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

b) Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art. 3.º**. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

**Art. 4.º**. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlandia, 27 de agosto de 2019.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal  
Autógrafo nº 27/2019  
Projeto de Lei nº 17/2019

**LEI Nº 4.193**

De 27 de agosto de 2019

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

11.01.44905200000000160 – 10.301.0020.2.067 – Ficha 452 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal da Saúde - R\$ 200.000,00

Total R\$ 200.000,00

**Art. 2º.** O Crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura através do repasse financeiro (convênio) oriundo da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.  
Orlândia, 27 de agosto de 2019.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 28/2019

Projeto de Lei nº 18/2019

**LEI Nº 4.194**

De 27 de agosto de 2019

“Altera a Lei nº 2.016, de 22 de agosto de 1991, que cria o Conselho Municipal de Educação de Orlandia e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O § 2º do artigo 2º da Lei nº 2.016, de 22 de agosto de 1991, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. ....

§ 2º. A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes será feita pelo Prefeito Municipal, para o prazo de 4 (quatro) anos, devendo o tempo de mandato dos membros coincidirem com o tempo de mandato do Prefeito Municipal.

§ 3º. O Presidente e o Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação serão eleitos pelos seus pares, para um mandato de 4 (quatro) anos.

**Art. 2º.** Fica revogado o artigo 3º da Lei nº 2.016, de 22 de agosto de 1991.

**Art. 3º.** Excepcionalmente, os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal de Educação, titulares e suplentes, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 27 de agosto de 2019.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 29/2019

Projeto de Lei nº 19/2019

**LEI Nº 4.195**

De 27 de agosto de 2019

“Institui o Mês dos Animais no Município de Orlandia/SP.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Orlandia o mês de conscientização para proteção dos animais, a ser comemorado anualmente no período compreendido entre os dias 1 e 31 de outubro, destacando-se que o dia 4 de outubro é o Dia Mundial dos Animais e o dia 29 de Outubro o Dia Municipal do Protetor Animal em Orlandia.

Parágrafo único. Por proteção aos animais entende-se o conjunto de ações destinadas a promover o respeito à vida, à integridade física e psíquica dos animais, visando o seu bem-estar.

**Art. 2º.** A Câmara Municipal, juntamente com outros órgãos públicos e organizações não governamentais, poderá desenvolver ações para apoiar a organização de eventos destinados à consecução desta lei, inclusive realizando atividades educativas, objetivando conscientizar a população do Município sobre as melhores práticas em cuidados e conscientização sobre os direitos dos animais, com palestras, exibição de material audiovisual e atividades lúdicas.

Parágrafo único. Os eventos e atividades de que trata o *caput* deste artigo serão amplamente divulgadas.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 27 de agosto de 2019.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 30/2019

Projeto de Lei nº 13/2019-CM

**LEI Nº 4.196**

De 3 de setembro de 2019

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.470.000,00.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.33903900000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 064 - Sec. Adm. (Serv. Terceiros)..... R\$ 200.000,00

04.01.33903900000000010 – 08.244.0004.2.018 – Ficha 132 - Sec. Ass. Des. Soc. (Serv. Terc.)..... R\$ 100.000,00

06.02.33903000000000736 – 12.361.0008.2.034 – Ficha 230 - Sec. Educ. (Mat. de Consumo)..... R\$ 100.000,00

06.06.33903900000000757 – 12.362.0011.2.043 – Ficha 274 - Sec. Educ. (Serv. Terceiros)..... R\$ 100.000,00

08.01.33903900000000010 – 04.121.0015.2.050 – Ficha 320 - Sec. Fazenda (Serv. Terceiros)..... R\$ 100.000,00

09.01.4490510000000000010 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 345 - Sec. Infr. Urbana (Obras e Instal.)..... R\$ 200.000,00

09.01.33903900000000010 – 15.452.0026.2.058 – Ficha 375 - Sec. Infr. Urbana (Serv. Terceiros)..... R\$ 500.000,00

09.01.33903000000000010 – 17.512.0017.2.062 – Ficha 405 - Sec. Infr. Urbana/DAE (Mat. Cons.).... R\$ 100.000,00

09.01.33903900000000010 – 17.512.0017.2.062 – Ficha 407 - Sec. Infr. Urbana/DAE (Serv. Terc.)... R\$ 500.000,00

11.01.33903000000000153 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 434 – Sec. Saúde (Mat. Consumo)..... R\$ 100.000,00

11.01.33903200000000153 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 435 – Sec. Saúde (Mat. Dist. Gratuita)..... R\$ 100.000,00

11.01.33903900000000153 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 438 – Sec. Saúde (Serv. Terceiros)..... R\$ 300.000,00

11.01.44905200000000160 – 10.301.0020.2.067 – Ficha 452 – Sec. Saúde (Equip./Mat. Perm.)..... R\$ 70.000,00

Total..... R\$ 2.470.000,00

**Art. 2º.** Os créditos abertos pelo artigo anterior terão sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do § 1º, III, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

04.03.33903900000000163 – 08.244.0005.2.081 – Ficha 160 – Sec. Ass. Des. Soc. (Serv. Terc.)..... R\$ 125.000,00

04.03.33903900000000163 – 08.244.0006.2.082 – Ficha 170 – Sec. Ass. Des. Soc. (Serv. Terc.)..... R\$ 45.000,00

06.02.44905200000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 225 – Sec. Educação (Mat. Perm.)..... R\$ 100.000,00

06.02.44905200000000134 – 12.361.0008.2.033 – Ficha 229 – Sec. Educação (Mat. Perm.)..... R\$ 100.000,00

06.03.44905100000000138 – 12.365.0009.1.008 – Ficha 235 – Sec. Educação (Obras e Instal.)..... R\$ 300.000,00

06.03.44905200000000147 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 249 – Sec. Educação (Mat. Perm.)..... R\$ 100.000,00

06.03.44905200000000134 – 12.365.0009.2.036 – Ficha 253 – Sec. Educação (Mat. Perm.)..... R\$ 100.000,00

08.01.33904700000000010 – 04.121.0015.2.050 – Ficha 321 – Sec. Fazenda (Obr. Tribut.)..... R\$ 100.000,00

09.01.44905100000000166 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 347 - Sec. Infr. Urbana (Obras e Instal.)..... R\$ 100.000,00

11.01.44905100000000169 – 10.301.0020.1.018 – Ficha 427 – Sec. Saúde (Obras e Instal.)..... R\$ 300.000,00

11.01.33503900000000153 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 432 – Sec. Saúde (Serv. Terceiros)..... R\$ 800.000,00

11.01.33903900000000163 – 10.302.0021.2.069 – Ficha 463 – Sec. Saúde (Serv. Terceiros)..... R\$ 300.000,00

Total..... R\$ 2.470.000,00

**Art. 3º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação. Orlandia, 3 de setembro de 2019.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 31/2019

Projeto de Lei nº 20/2019

**DECRETO Nº 4.840**

De 3 de setembro de 2019

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.470.000,00.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.196, de 3 de setembro de 2019, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.339039000000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 064 - Sec. Adm. (Serv. Terceiros)..... R\$ 200.000,00  
 04.01.339039000000000010 – 08.244.0004.2.018 – Ficha 132 - Sec. Ass. Des. Soc. (Serv. Terc.)..... R\$ 100.000,00  
 06.02.3390300000000000736 – 12.361.0008.2.034 – Ficha 230 - Sec. Educ. (Mat. de Consumo)..... R\$ 100.000,00  
 06.06.3390390000000000757 – 12.362.0011.2.043 – Ficha 274 - Sec. Educ. (Serv. Terceiros)..... R\$ 100.000,00  
 08.01.3390390000000000010 – 04.121.0015.2.050 – Ficha 320 - Sec. Fazenda (Serv. Terceiros)..... R\$ 100.000,00  
 09.01.4490510000000000010 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 345 - Sec. Infr. Urbana (Obras e Instal.)..... R\$ 200.000,00  
 09.01.3390390000000000010 – 15.452.0026.2.058 – Ficha 375 - Sec. Infr. Urbana (Serv. Terceiros)..... R\$ 500.000,00  
 09.01.3390300000000000010 – 17.512.0017.2.062 – Ficha 405 - Sec. Infr. Urbana/DAE (Mat. Cons.)... R\$ 100.000,00  
 09.01.3390390000000000010 – 17.512.0017.2.062 – Ficha 407 - Sec. Infr. Urbana/DAE (Serv. Terc.)... R\$ 500.000,00  
 11.01.3390300000000000153 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 434 – Sec. Saúde (Mat. Consumo)..... R\$ 100.000,00  
 11.01.3390320000000000153 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 435 – Sec. Saúde (Mat. Dist. Gratuita)..... R\$ 100.000,00  
 11.01.3390390000000000153 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 438 – Sec. Saúde (Serv. Terceiros)..... R\$ 300.000,00  
 11.01.4490520000000000160 – 10.301.0020.2.067 – Ficha 452 – Sec. Saúde (Equip./Mat. Perm.)..... R\$ 70.000,00

Total..... R\$ 2.470.000,00

**Art. 2º.** Os créditos abertos pelo artigo anterior terão sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do § 1º, III, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

04.03.3390390000000000163 – 08.244.0005.2.081 – Ficha 160 – Sec. Ass. Des. Soc. (Serv. Terc.)..... R\$ 125.000,00  
 04.03.3390390000000000163 – 08.244.0006.2.082 – Ficha 170 – Sec. Ass. Des. Soc. (Serv. Terc.)..... R\$ 45.000,00  
 06.02.4490520000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 225 – Sec. Educação (Mat. Perm.)..... R\$ 100.000,00  
 06.02.4490520000000000134 – 12.361.0008.2.033 – Ficha 229 – Sec. Educação (Mat. Perm.)..... R\$ 100.000,00  
 06.03.4490510000000000138 – 12.365.0009.1.008 – Ficha 235 – Sec. Educação (Obras e Instal.)..... R\$ 300.000,00  
 06.03.4490520000000000147 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 249 – Sec. Educação (Mat. Perm.)..... R\$ 100.000,00  
 06.03.4490520000000000134 – 12.365.0009.2.036 – Ficha 253 – Sec. Educação (Mat. Perm.)..... R\$ 100.000,00  
 08.01.3390470000000000010 – 04.121.0015.2.050 – Ficha 321 – Sec. Fazenda (Obr. Tribut.)..... R\$ 100.000,00  
 09.01.4490510000000000166 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 347 - Sec. Infr. Urbana (Obras e Instal.)..... R\$ 100.000,00  
 11.01.4490510000000000169 – 10.301.0020.1.018 – Ficha 427 – Sec. Saúde (Obras e Instal.)..... R\$ 300.000,00  
 11.01.3350390000000000153 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 432 – Sec. Saúde (Serv. Terceiros)..... R\$ 800.000,00  
 11.01.3390390000000000163 – 10.302.0021.2.069 – Ficha 463 – Sec. Saúde (Serv. Terceiros)..... R\$ 300.000,00

Total..... R\$ 2.470.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Orlandia, 3 de setembro de 2019.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.841**

De 4 de setembro de 2019.

“Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo da Lei Orgânica do Município de Orlandia, e

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de setembro de 2019, das 13:00 às 17:00 horas, no Salão Paroquial “São José”, tendo como tema central “Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo”.

Parágrafo único. A Presidência da Conferência ficará a cargo da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Deisy Maria Lima Barbosa Santos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 4 de setembro de 2019.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA**, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao TOMADA DE PREÇOS 08/2019:

CONTRATADA: CHS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NOS PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DE ORLÂNDIA-SP.

VALOR: R\$ 299.415,40.

PRAZO: O presente instrumento vigorará por até 31/12/2019, contado da data de expedição da Autorização para Início dos Serviços – Ordem de Serviços.

DATA: 29/08/2019.

Orlandia, 10 de Setembro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA**, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS 06/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS IV - “RUBENS DE ASSIS SORDI” PARA TRANSFORMAÇÃO EM BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por CHS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº 03.334.310/0001-30, situada à AVENIDA DO CAFÉ, 1758, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 161.000,00.

Orlandia, 10 de Setembro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 91/2019:

CONTRATADA: RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E COTURNOS PARA O SAMU, CONFORME PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 4.318,40.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 03/09/2019.

Orlandia, 10 de Setembro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à TOMADA DE PREÇOS 06/2019:

CONTRATADA: CHS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS IV - "RUBENS DE ASSIS SORDI" PARA TRANSFORMAÇÃO EM BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP VALOR: R\$ 161.000,00.

PRAZO: O presente instrumento vigorará por até 31/12/2019, contado da data de expedição da Autorização para Início dos Serviços – Ordem de Serviços.

DATA: 04/09/2019.

Orândia, 10 de Setembro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

**SÃO PAULO**

Betha Sistemas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA**

Tributos Arrecadados - Agosto de 2019 (Artigo 2º, Inciso I da I.N. nº 028/1999)

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu	0,00	138.469,38
4.1.1.1.3.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Pr	378.333,00	3.054.505,77
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	5.390,13	44.999,49
4.1.1.1.8.01.1.1.10.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	336.073,58	5.520.261,38
4.1.1.1.8.01.1.1.20.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Territorial	96.278,04	1.916.007,80
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	3.695,62	21.780,33
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	65.338,99	628.648,28
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	57.307,04	443.158,18
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	130.104,43	778.794,94
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	587.996,97	4.842.751,84
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	10.959,49	75.673,79
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	6.878,75	85.371,63
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	6.098,26	66.102,88
4.1.1.1.9.01.1.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	2.603,26	15.577,58
4.1.1.1.9.01.1.4.01.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa Outros Tributos	54.622,41	413.852,63
4.1.1.1.9.01.1.4.99.00.00	Outras M/J Mora Div.Ativ. de Outras Receitas - Pri	781,55	3.094,74
4.1.1.2.2.01.1.1.10.00.00	Taxa de Funcionamento Estab.Com/Ind/Prest.Serv	149.564,28	584.657,04
4.1.1.2.2.01.1.1.20.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	676,31
4.1.1.2.2.01.1.1.30.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab.em Hor.Especial	6.888,62	20.979,29
4.1.1.2.2.01.1.1.50.00.00	Taxa de Utilizacao de Area em Dom.Publico	0,00	75.938,39
4.1.1.2.2.01.1.1.60.00.00	Taxa de Aprovacao de Projeto de Const.Civil	20.339,05	195.367,87
4.1.1.2.2.01.1.1.70.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	251,15	2.741,74
4.1.1.2.2.01.1.1.80.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	15.665,29	79.518,50
4.1.1.2.2.01.1.1.90.00.00	Taxa de Cemiterio	6.640,41	72.441,32
4.1.1.2.2.01.1.1.92.00.00	Taxa de Limpeza Publica	99.861,23	1.716.435,10
4.1.1.2.2.01.1.1.93.00.00	Outras Taxas de Prestacao de Servicos	115.224,14	721.948,54
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	699,13	5.423,35
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	14.844,56	87.539,54
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul	170,77	322,99
4.1.1.3.8.01.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	0,00	100,88
4.1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	42,71	544,18
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	239.175,01	2.033.251,24
Total:		2.411.827,87	23.646.936,92

## Prefeitura Municipal de Orândia

### Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Agosto/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>28.260.000,00</b>	<b>28.260.000,00</b>	<b>17.616.525,69</b>	<b>62,34</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.000.000,00	12.000.000,00	7.574.738,56	63,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	778.794,94	38,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	4.842.751,84	69,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.080.000,00	4.080.000,00	3.099.505,26	75,97
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200.000,00	200.000,00	97.454,12	48,73
Dívida Ativa dos Impostos	1.800.000,00	1.800.000,00	714.019,91	39,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.180.000,00	1.180.000,00	509.261,06	43,16
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>66.600.000,00</b>	<b>66.600.000,00</b>	<b>47.736.231,66</b>	<b>71,68</b>
Cota-Parte FPM	26.500.000,00	26.500.000,00	17.994.705,45	67,90
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	9.200.000,00	8.597.156,18	93,45
Cota-Parte ICMS	30.500.000,00	30.500.000,00	20.991.072,27	68,82
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	153.297,76	61,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>94.860.000,00</b>	<b>94.860.000,00</b>	<b>65.352.757,35</b>	<b>68,89</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>8.028.000,00</b>	<b>8.028.000,00</b>	<b>4.696.269,49</b>	<b>58,50</b>
Provenientes da União	7.833.000,00	7.833.000,00	4.612.595,99	58,89
Provenientes dos Estados	195.000,00	195.000,00	83.673,50	42,91
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>8.028.000,00</b>	<b>8.028.000,00</b>	<b>4.696.269,49</b>	<b>58,50</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>32.746.000,00</b>	<b>32.946.000,00</b>	<b>21.231.689,99</b>	<b>64,44</b>	<b>20.199.020,76</b>	<b>61,31</b>
Pessoal e Encargos Sociais	14.840.000,00	14.840.000,00	9.468.402,21	63,80	9.336.330,00	62,91
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.906.000,00	18.106.000,00	11.763.287,78	64,97	10.862.690,76	59,99
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>990.000,00</b>	<b>1.640.000,00</b>	<b>369.254,29</b>	<b>22,52</b>	<b>311.383,30</b>	<b>18,99</b>
Investimentos	990.000,00	1.640.000,00	369.254,29	22,52	311.383,30	18,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>33.736.000,00</b>	<b>34.586.000,00</b>	<b>21.600.944,28</b>	<b>62,46</b>	<b>20.510.404,06</b>	<b>59,30</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.781.000,00	11.631.000,00	5.717.320,69	49,16	5.238.720,12	45,04

## Prefeitura Municipal de Orlandia

### Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Agosto/2019

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.781.000,00	11.631.000,00	5.717.320,69	49,16	5.238.720,12	45,04
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>10.781.000,00</b>	<b>11.631.000,00</b>	<b>5.717.320,69</b>	<b>49,16</b>	<b>5.238.720,12</b>	<b>45,04</b>

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>22.955.000,00</b>	<b>22.955.000,00</b>	<b>15.883.623,59</b>	<b>69,19</b>	<b>15.271.683,94</b>	<b>66,53</b>
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>	<b>23,37</b>
---	--------------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI - (15 x IIIb) / 100]</b>	<b>-5.468.770,34</b>
--	----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDERADA NO LIMITE
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	1.590,00	0,00	1.590,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	55.704,90	0,00	55.704,90
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	63.045,85	0,00	63.045,85
<b>Total (VIII)</b>	<b>120.340,75</b>	<b>0,00</b>	<b>120.340,75</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
Atenção Básica	23.935.000,00	25.535.000,00	15.820.525,01	61,96	15.149.816,36	59,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.696.000,00	7.946.000,00	5.154.482,58	64,87	4.757.850,50	59,88
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	985.000,00	985.000,00	591.502,19	60,05	576.591,70	58,54
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	120.000,00	34.434,50	28,70	26.145,50	21,79
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>33.736.000,00</b>	<b>34.586.000,00</b>	<b>21.600.944,28</b>	<b>62,46</b>	<b>20.510.404,06</b>	<b>59,30</b>

OSWALDO RIBEIRO J. NETO  
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM  
TC CRC - 198174/0-5

CÉLIO CÂNDIDO DE A. NEAIME  
Secretário de Saúde

## Prefeitura Municipal de Orândia

### Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Agosto/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>28.260.000,00</b>	<b>28.260.000,00</b>	<b>17.616.525,69</b>	<b>62,34</b>
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.550.000,00	14.550.000,00	8.668.325,35	59,58
1.1.1-IPTU	12.000.000,00	12.000.000,00	7.574.738,56	63,12
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.550.000,00	2.550.000,00	1.093.586,79	42,89
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	778.794,94	38,94
1.2.1-ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	778.794,94	38,94
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.630.000,00	7.630.000,00	5.069.900,14	66,45
1.3.1-ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	4.842.751,84	69,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	630.000,00	630.000,00	227.148,30	36,06
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.080.000,00	4.080.000,00	3.099.505,26	75,97
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>66.600.000,00</b>	<b>66.600.000,00</b>	<b>47.736.231,66</b>	<b>71,68</b>
2.1-Cota-Parte FPM	26.500.000,00	26.500.000,00	17.994.705,45	67,90
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.500.000,00	26.500.000,00	17.994.705,45	67,90
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	30.500.000,00	30.500.000,00	20.991.072,27	68,82
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	153.297,76	61,32
2.5-Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	9.200.000,00	8.597.156,18	93,45
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>94.860.000,00</b>	<b>94.860.000,00</b>	<b>65.352.757,35</b>	<b>68,89</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	316,78	31,68
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>4.739.000,00</b>	<b>4.739.000,00</b>	<b>2.898.008,04</b>	<b>61,15</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	3.800.000,00	3.800.000,00	2.254.877,22	59,34
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	928.000,00	928.000,00	639.202,20	68,88
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00	3.928,62	39,29
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>15.317,55</b>	<b>76,59</b>
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.000,00	20.000,00	15.317,55	76,59
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>4.760.000,00</b>	<b>4.760.000,00</b>	<b>2.913.642,37</b>	<b>61,21</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>13.580.000,00</b>	<b>13.580.000,00</b>	<b>9.334.625,67</b>	<b>68,74</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	3.386.320,34	67,73
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	6.000.000,00	6.000.000,00	4.198.214,31	69,97
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	30.659,57	61,32

## Prefeitura Municipal de Orlandia

### Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Agosto/2019

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.719.431,45	68,78
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>27.550.000,00</b>	<b>27.550.000,00</b>	<b>19.473.826,04</b>	<b>70,69</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.500.000,00	27.500.000,00	19.464.948,69	70,78
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	8.877,35	17,75
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)</b>	<b>13.920.000,00</b>	<b>13.920.000,00</b>	<b>10.130.323,02</b>	<b>72,78</b>

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
<b>13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>26.588.000,00</b>	<b>26.588.000,00</b>	<b>17.121.387,18</b>	<b>64,40</b>	<b>17.108.973,26</b>	<b>64,35</b>
13.1-Com Educação Infantil	7.176.000,00	7.176.000,00	4.114.052,69	57,33	4.104.957,58	57,20
13.2-Com Ensino Fundamental	19.412.000,00	19.412.000,00	13.007.334,49	67,01	13.004.015,68	66,99
<b>14-OUTRAS DESPESAS</b>	<b>7.194.000,00</b>	<b>6.994.000,00</b>	<b>2.777.791,10</b>	<b>39,72</b>	<b>2.717.360,95</b>	<b>38,85</b>
14.1-Com Educação Infantil	4.173.000,00	3.973.000,00	1.876.202,58	47,22	1.847.325,92	46,50
14.2-Com Ensino Fundamental	3.021.000,00	3.021.000,00	901.588,52	29,84	870.035,03	28,80
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)</b>	<b>33.782.000,00</b>	<b>33.582.000,00</b>	<b>19.899.178,28</b>	<b>59,26</b>	<b>19.826.334,21</b>	<b>59,04</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
<b>16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>0,00</b>
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
<b>17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>		<b>0,00</b>
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)</b>		<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
<b>19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>		<b>19.899.178,28</b>
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		87,92
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		14,26
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-2,18

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
<b>23-EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>18.980.000,00</b>	<b>18.720.000,00</b>	<b>10.745.610,18</b>	<b>57,40</b>	<b>10.609.118,50</b>	<b>56,67</b>
22.1-Creche	18.980.000,00	18.720.000,00	10.745.610,18	57,40	10.609.118,50	56,67
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.349.000,00	11.149.000,00	5.990.255,27	53,73	5.952.283,50	53,39
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.631.000,00	7.571.000,00	4.755.354,91	62,81	4.656.835,00	61,51
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>23-ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>32.119.000,00</b>	<b>31.980.000,00</b>	<b>21.525.874,65</b>	<b>67,31</b>	<b>20.998.021,74</b>	<b>65,66</b>
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.433.000,00	22.433.000,00	13.908.923,01	62,00	13.874.050,71	61,85
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.686.000,00	9.547.000,00	7.616.951,64	79,78	7.123.971,03	74,62
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	3.700.000,00	3.700.000,00	2.387.898,46	64,54	1.787.898,46	48,32
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	76.000,00	76.000,00	36.136,38	47,55	35.834,25	47,15
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)</b>	<b>54.875.000,00</b>	<b>54.476.000,00</b>	<b>34.695.519,67</b>	<b>63,69</b>	<b>33.430.872,95</b>	<b>61,37</b>

## Prefeitura Municipal de Orlandia

### Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Agosto/2019

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.130.323,02
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)</b>	<b>10.130.323,02</b>
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)</b>	<b>22.141.161,81</b>
<b>38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>	<b>33,88</b>

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.942.000,00	3.532.000,00	6.707.513,26	189,91	4.712.259,02	133,42
<b>43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)</b>	<b>3.942.000,00</b>	<b>3.532.000,00</b>	<b>6.707.513,26</b>	<b>189,91</b>	<b>4.712.259,02</b>	<b>133,42</b>
<b>44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)</b>	<b>58.817.000,00</b>	<b>58.008.000,00</b>	<b>41.403.032,93</b>	<b>71,37</b>	<b>38.143.131,97</b>	<b>65,75</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
<b>45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>1.510.028,73</b>	<b>0,00</b>
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.090.945,58	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	419.083,15	0,00

**Nota Explicativa:** Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

OSWALDO RIBEIRO J. NETO  
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM  
TC CRC - 198174/0-5

RAQUEL DIAS PEREIRA DE SOUSA  
Secretária de Educação